

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CEB PARTICIPAÇÕES S.A**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB PARTICIPAÇÕES E A EMPRESA TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA.

A **CEB PARTICIPAÇÕES**, com sede no SIA, BRASÍLIA- DF, inscrita no CNPJ/M nº 03.682.014/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor Geral **LENER SILVA JAYME** brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista cédula de identidade nº 548.427- SSP/GO, CPF nº 479.523.006-44 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 28.754 OAB/DF e CPF nº 360.148.181-20, residentes e domiciliados nesta capital, de um lado e de outro, a empresa, **TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES** estabelecida na Rua Paraíba nº 1352 conj1201 Bairro Funcionários Belo Horizonte- MG, inscrita no CNPJ sob nº 38.726.261/0001-66, representada neste ato pelo Sr. **DOMINGOS XAVIER**, CRC-MG nº 014105, CPF nº 049.250.506-30, residente e domiciliado na Rua Patagônia 234 aptº 801, Sion Belo Horizonte -MG e todos os documentos constantes do Processo n.º 312000005/2016- celebram o presente termo aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 art.65, inciso I alínea “b”, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Trata-se de aditivo para prorrogação do prazo de vigência para serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras da CEB Participações S.A., dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e a Revisão das Informações Trimestrais (2T2018, 3T2018, 4T2018, 1T2019, 2T2019, 3T2019, 4T2019 e 1T2020). Inclui também a revisão dos procedimentos fiscais e tributários relativo ao exercício de 2018 e suplementação de verba para fazer face ao período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo de vigência do instrumento principal fica prorrogado pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, contado de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros foram reajustados em 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento) correspondentes à majoração do índice do IGP-M no período de 12(doze) meses. O valor do Aditivo com reajuste será de R\$ 59.080,04 (cinquenta e nove mil e oitenta reais e quatro centavos) para fazer face ao novo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá renovar a garantia nas mesmas condições do contrato, dentro de 15 dias contados da assinatura do primeiro termo aditivo, conforme “cláusula décima terceira” do contrato 04/2016, CEB Participações.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília - DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 3 (três) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Xavier Teixeira, Usuário Externo**, em 22/06/2018, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO JACKSON FERNANDES MAZETO - Matr.0004103-3, Diretor(a) Administrativo-Financeiro**, em 22/06/2018, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-p, Advogado(a)**, em 22/06/2018, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS BRITO JÚNIOR - Matr.0003709-5, Diretor(a)-Geral**, em 02/07/2018, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LENER SILVA JAYME - Matr.0000048-p, Diretor(a)-Geral**, em 03/07/2018, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=8846407&codigo_CRC=B464555B

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA-Setor de Áreas Públicas Lote C Bloco N - Bairro Guará - CEP 71215-902 - DF

0312-000005/2016

Doc. SEI/GDF 8846407